

RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº. 196 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova a prestação de contas do período de setembro de 2024 a agosto de 2025 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando o que dispõe o inciso VI, art. 7º, do Decreto Estadual nº 715, de 18 de novembro de 2020;

Considerando o constante nos processos SEMA-PRO-2024/34357, SEMA-PRO-2024/38305, SEMA-PRO-2024/40312, SEMA-PRO-2025/05864, SEMA-PRO-2025/09520, SEMA-PRO-2025/10534, SEMA-PRO-2025/15747, SEMA-PRO-2025/19818, SEMA-PRO-2025/23557, SEMA-PRO-2025/27526, SEMA-PRO-2025/31411, SEMA-PRO-2025/35138,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do período de setembro de 2024 a agosto de 2025 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, apresentada na 115ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Protocolo 1758133

RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº. 197 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o ano de 2026.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 715, de 18 de novembro de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO para o ano de 2026, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

ANEXO ÚNICO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
2026

I. INTRODUÇÃO

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, regido pelas normas estabelecidas na Lei nº 11.088 de 09 de março de 2020, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 715 de 18 de novembro de 2020, alterado pelos Decretos 1198/2021 e 1290/2025, tem por finalidade dar suporte financeiro para a implementação e manutenção do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

De acordo com o Decreto Estadual são objetivos do FEHIDRO:

- I. contribuir com o financiamento para implementação dos instrumentos de gestão de recursos
- II. hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso;
- III. fomentar o desenvolvimento das ações, programas e projetos decorrentes do Plano Estadual de Recursos Hídricos, dos Planos de Bacias Hidrográficas e dos Programas Governamentais de Recursos Hídricos, que mantenham a compatibilização entre os usos múltiplos e sua utilização racional e integrada;

IV. prover recursos financeiros necessários para o financiamento de estudos e pesquisas, e para a aplicação em programas, projetos, obras e ações, proporcionando a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos;

V. fortalecer os órgãos e entidades componentes do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, incluindo o pagamento das despesas de manutenção e custeio administrativo;

VI. apoiar a fiscalização do uso dos recursos hídricos no território do Estado.

O Plano Anual de Aplicação do FEHIDRO para o ano de 2026 foi elaborado pela Superintendência de Recursos Hídricos - SURH em conjunto com a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos - CCRH, Coordenadoria de Ordenamento Hídrico - COH e Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar - CMAA. E segue para apreciação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, com o detalhamento dos programas e suas ações assim como os orçamentos.

II. PROGRAMAS ESPECÍFICOS

Para melhor detalhar as ações e a aplicação dos recursos do Fundo, foi definido e aprovado pela Câmara Técnica de Acompanhamento do FEHIDRO-CTAF a criação de 03 programas específicos, sendo eles: Programa de Gerenciamento, Controle e Conservação de Recursos Hídricos; Programa de Monitoramento Hidrometeorológico e de Qualidade da Água e o Programa de Apoio aos Comitês de Bacia. Esses programas e suas prioridades foram aprovados pela Plenária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos na 93ª Reunião Ordinária desse Conselho em 10/03/2022. As especificidades de cada um desses programas estão descritas abaixo:

II.1 Programa de Gerenciamento de Recursos Hídricos

II.1.1 Implementação dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos

Os recursos destinados a este subprograma serão aplicados somente em projetos definidos pelo órgão gestor levando em consideração as prioridades da Política Estadual de Recursos Hídricos em função da criticidade das bacias hidrográficas;

II. 1.2 Manutenção da SURH

Este subprograma engloba os custos administrativos para manutenção da Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA, assim como a obra e reforma do Laboratório de Monitoramento Ambiental.

Também engloba os custos relacionados à participação dos servidores da SURH em reuniões, debates, encontros, troca de experiências e eventos em geral relacionados à Gestão de Recursos Hídricos; Por último engloba outros convênios e parcerias ligados diretamente à Gestão de Recursos Hídricos;

II.1.3 Capacitação Continuada em Recursos Hídricos

A atuação na gestão de recursos hídricos demanda um conhecimento técnico e específico dos integrantes Sistema Estadual de Recursos Hídricos - SERH, sejam estes técnicos do Órgão Coordenador/Gestor ou membros dos órgãos colegiados, especialmente devido as particularidades da Política e dos seus instrumentos. O Plano de Capacitação continuada em Recursos Hídricos surge como uma proposta concreta para suprir esta demanda, atendendo à solicitação dos integrantes do Órgão Coordenador/Gestor (SEMA/SURH), Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO e Comitês de Bacia Hidrográfica.

II.1.4 Promover eventos relacionados a Recursos Hídricos

Promover seminário regional, oficinas, encontros públicos e debates relacionados ao tema Recursos Hídricos.

II.1.5 Programa de Controle de Recursos Hídricos

A fiscalização é uma atividade exercida pelo poder público, que usa seu poder de polícia para garantir o cumprimento dos atos normativos em vigor. A SEMA através da SURH tem como atribuição fiscalizar os usos de recursos hídricos nos corpos de água de domínio do Estado, as águas subterrâneas e as obras hídricas.

Assim, a fiscalização da SURH verifica o cumprimento de termos e condições previstas na outorga e em regulamentos específicos. A SURH identifica e autua usuários irregulares, buscando garantir disponibilidade de água para os diferentes usos e dirimir conflitos, sobretudo em bacias críticas.

Futuramente deverá ser implementado na fiscalização de uso de recursos hídricos novas tecnologias para monitoramento remoto, a exemplo do uso: da telemetria e de aplicativo de celular, para recebimento dos dados de consumo de usuários, de imagens de satélites de alta resolução para identificação de áreas irrigadas e possíveis usuários irregulares; DRONES para sobrevoos às áreas irrigadas e obras hidráulicas durante atividades de campo.

A regulamentação das ações de fiscalização do uso de recursos hídricos, bem como o estabelecimento dos procedimentos para apuração de infrações e a aplicação de penalidades, estão dispostas no Decreto nº 620/2023.

II.1.6 Programa de Conservação dos Recursos Hídricos

Este programa engloba projetos que proponham a adoção de práticas e manejos conservacionistas com vistas à conservação de solo e água, visando a recuperação e proteção de mananciais e nascentes. Esse programa prevê o apoio técnico e financeiro para execução de ações como: construção de terraços e bacias de infiltração, readequação de estradas vicinais, recuperação e proteção de nascentes, reflorestamento das áreas de proteção permanente e reserva legal e do saneamento ambiental.

II.2 Programa de Monitoramento Hidrometeorológico e de Qualidade da Água

II.2.1 Monitoramento Hidrológico

A Sala de Situação para Previsão de Eventos Hidrológicos Críticos é um programa que tem o intuito de funcionar como um centro de gestão de situações hidrológicas críticas e consequentemente subsidiar a tomada de decisões por parte dos órgãos competentes, permitindo a adoção antecipada de medidas mitigadoras com o objetivo de minimizar os efeitos de secas e inundações.

As estações hidrometeorológicas que compõem a Rede de Monitoramento para Previsão de Eventos Críticos do Estado (enchentes e secas) e a Rede de Monitoramento de chuva e nível do Estado do Mato Grosso possuem o objetivo de produzir informações que possam ser utilizadas na confecção de produtos úteis aos Órgãos do Estado de Mato Grosso, principalmente a Defesa Civil do Estado, aos usuários de recursos hídricos, prefeituras, universidades, corpo técnico da SEMA, entre outros. Desta forma é extremamente necessária a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos presentes na rede do Estado, visando sempre o bom funcionamento das estações, proporcionando a coleta e transmissão de dados de chuvas e níveis de rios em regiões prioritárias de monitoramento, em tempo hábil e com confiabilidade para a geração de produtos úteis aos órgãos competentes. Atualmente a SEMA conta com uma rede de 68 estações.

II.2.2 Monitoramento da Qualidade da Água

O objetivo deste programa é promover o monitoramento qualitativo das águas superficiais e subterrâneas. A SEMA iniciou o monitoramento da qualidade da água superficial a partir de 1995 na bacia do Rio Cuiabá e implementou a Rede Hidrológica Básica em 2008 a partir da Resolução nº 16/2008 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

O monitoramento visa levantar dados a respeito de características físicas, químicas e biológicas da água, analisar indicadores ambientais e promover o cálculo de índices de qualidade para averiguar a adequação da água a determinados usos. O monitoramento da qualidade da água visa subsidiar os instrumentos de gestão de recursos hídricos, como o Sistema de Informações de Recursos Hídricos, a Outorga e o Enquadramento dos Cursos d'água.

O monitoramento compreende a realização de amostragens nas estações em MT da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água, a realização da Campanha Anual de Balneabilidade, o desenvolvimento da Rede de Monitoramento de Águas Subterrâneas e o suporte ao Monitoramento dos Corpos Hídricos Enquadrados pela Resolução 156/2022 alterada pela Resolução nº 69/2023.

O monitoramento é uma atividade contínua e que acompanha as tendências espaço/temporais de piora ou melhora na qualidade da água em virtude de fatores naturais e do uso e ocupação do solo no Estado.

II.3 Programa de Apoio aos Comitês de Bacias

Os comitês são órgãos deliberativos, opinativos e articuladores da gestão de recursos hídricos, mas que não possuem atribuição executiva.

Em função da ausência da cobrança pelo uso dos recursos hídricos no Estado de Mato Grosso, e por conseguinte, inexistência das Agências de Águas nas respectivas bacias hidrográficas estaduais, a atuação dos Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs fica fragilizada pela carência de mecanismos de financiamento e suporte técnico-operacional o que, por sua vez, dificulta a viabilização de projetos e ações em sua área de abrangência. O Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, oportuniza uma nova perspectiva de fortalecimento institucional e funcional dos CBHs com a possibilidade de efetivar suas ações através do financiamento de projetos, estudos e ações que promovam uma gestão eficaz e alinhada aos princípios da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Para que fosse possível o repasse de recursos do FEHIDRO para suporte financeiro aos CBH's, a SEMA/SURH firmou o Termo de Colaboração nº 132/2024 com o Centro de Pesquisa do Pantanal - CPP, através de um chamamento público, onde essa entidade fica responsável por todo apoio administrativo aos CBH's, bem como possibilitar a oportunização de captação de recursos advindos do FEHIDRO em favor dos projetos a serem aprovados e desenvolvidos nas suas respectivas áreas de atuação. Também foi criado o PROCOMITÊS Estadual inspirado no modelo da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que atua como instrumento de operacionalização e repasse de recursos para os comitês, permitindo uma gestão mais estruturada e eficiente dos recursos financeiros vinculados ao FEHIDRO.

III. RECURSOS DO FEHIDRO

Os recursos do FEHIDRO são distribuídos por fontes de arrecadação conforme Quadro 1:

Quadro 1 - Fontes dos recursos do FEHIDRO

Fonte	Descrição
17000000	Transferência da União através de Programas voltados a Gestão de Recursos Hídricos - (PROGESTÃO/QUALIÁGUA)
17040001	Compensação financeira - Petróleo
17080001	Compensação financeira - Mineração
17090001	Compensação financeira pelos aproveitamentos hidroenergéticos
17590001	Arrecadação própria:

	Taxas e multas
--	----------------

IV. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FEHIDRO NOS PROGRAMAS:

O FEHIDRO teve sua regulamentação através do Decreto nº 715/2020, alterado pelos Decretos 1198/2021 e 1290/2025.

A SEMA através da SURH tem se organizado administrativamente para melhor gestão desses recursos. Dessa forma, foram criadas rotinas de trabalho as quais foram tratadas junto a Câmara Técnica de Acompanhamento do FEHIDRO do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO nos anos de 2021/2022.

Com isso foram definidos Programas Específicos voltados à Gestão dos Recursos Hídricos os quais serão atendidos pelo fundo.

Como não há um teto de gasto fixo, optou-se por definir percentuais a serem destinados a cada programa. Sendo assim no Quadro 2 são apresentados os percentuais de aplicação dos recursos do fundo para o ano de 2026 nos programas definidos pela Câmara Técnica de Acompanhamento do Fundo (CTFEHIDRO) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO) no ano de 2022.

Ressalta-se que conforme artigo 2º do Decreto Estadual 715/2020 são objetivos do fundo:

- I. (...) fomentar o desenvolvimento das ações, programas e projetos decorrentes do Plano de Recursos Hídricos, dos Planos de Bacias e dos programas governamentais de recursos hídricos que mantenham a compatibilização entre os usos múltiplos e sua utilização racional.

Os recursos destinados as ações programadas para o ano de 2026, foram em função de percentagens para os programas já definidos neste Plano de Aplicação. Ficando estabelecidas as porcentagens conforme descritas no Quadro 2.

Os valores são de acordo com o teto orçamentário disponibilizado pela LOA, ja abatendo o teto de 35% (trinta e cinco por cento) destinado ao custeio administrativo da SEMA definido no Decreto 1.290/2025.

Dessa foram para o ano de 2026 o valor disponibilido para utilização na Gestão dos Recursos Hídricos do estado é de R\$ 11.798.746,00.

Quadro 2 - Plano de Trabalho Anual proposto para o ano de 2026, de acordo com o teto orçamentário disponibilizado na LOA.

Programas	Percentagem %	Valor R\$
I - Programa de Gerenciamento, Controle e Conservação de Recursos Hídricos	80,0	9.438.997,00
II - Programa de Monitoramento Hidrometeorológico e de Qualidade da Água	15,0	1.769.812,00
III - Programa de Apoio aos Comitês de Bacia	5,0	589.937,00

V. CRITÉRIOS DE PRIORIDADES PARA O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS.

PRIORIDADE 1

Implementação dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos

Outorga do direito de uso dos recursos hídricos

Ação: dar continuidade ao Estudo Hidrogeológico do Estado de Mato Grosso

Ação: Melhorias no Sistema SIGA-Hídrico

Ação: dar continuidade na classificação e outorga de obras hídricas (Segurança de Barragem).

Ação: Atualização da Regionalização de vazão.

PRIORIDADE 2

Implementação dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos

Cobrança pelo Uso da Água

Ação: Estudos de Instrumentos Economicos para a Gestão de Recursos Hídricos.



PRIORIDADE 3

Implementação dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos

Plano de Bacia Hidrográfica

Ação: Continuidade na elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica da Unidade de Planejamento e Gerenciamento - P5 (UPG-P5) - São Lourenço;
Ação: Plano de Bacia Hidrográfica da Unidade de Planejamento e Gerenciamento - TA-3 (UPG-TA3) - Alto Araguaia;

PRIORIDADE 4

Implementação dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos

Enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água
Ação: Continuidade na elaboração dos estudos do Enquadramento dos Corpos Hídricos da Unidade de Planejamento e Gerenciamento - P5 (UPG-P5) - São Lourenço;
Ação: Enquadramento dos Corpos Hídricos da Unidade de Planejamento e Gerenciamento - TA3 (UPG-TA3)
- Alto Araguaia;

PRIORIDADE 5

Programa de Controle de Recursos Hídricos

Fiscalização de Recursos Hídricos

Ação: fiscalização nos empreendimentos que já detêm a outorga do direito de uso da água e outorga de obras hidráulicas.
Ação: fiscalização nos empreendimentos e nas propriedades rurais, com objetivo de se conhecer a real demanda de uso da água (superficial, subterrânea, diluição e barramento), iniciando por bacias consideradas críticas.

PRIORIDADE 6

Manutenção da SURH

Ação: Aquisição de material de consumo e permanente.
Ação: participação dos servidores em reuniões, debates, encontros, troca de experiências e eventos em geral relacionados à Gestão de Recursos Hídricos, nacionais e internacionais.

PRIORIDADE 7

Manutenção dos Colegiados

Ação: Termo de Colaboração - Agência Delegatária;
Ação: PROCOMITÊS Estadual - Recursos do PROGESTÃO
Ação: Promover ações de Comunicação junto aos CBHs;
Ação: Manutenção das atividades ordinárias dos Comitês de Bacias Hidrográficas;
Ação: Participação dos Conselheiros em reuniões, debates e encontros, quando estes estiverem oficialmente representando o CEHIDRO.

PRIORIDADE 8

Capacitação Continuada em Recursos Hídricos

Ação: Cursos voltados para as demandas advindas dos membros do Sistema Estadual de Recursos Hídricos;
A SEMA como Órgão Coordenador/Gestor (SEMA/SURH);
O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO; e
Os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs;
Realização de Seminários Regionais.

PRIORIDADE 9

Programa de Conservação dos Recursos Hídricos

Ação: Financiar projetos que proponham a adotar práticas e manejos conservacionistas com vistas à conservação de solo e água, visando a recuperação e proteção de mananciais e nascentes.

PRIORIDADE 10

Programa de Investimento

Ação: Obra e reforma predial do Laboratório de Monitoramento Ambiental.

II. PRIORIDADES PARA O PROGRAMA DE MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO E DE QUALIDADE DA ÁGUA

PRIORIDADE 1

Monitoramento da qualidade da Água

Ação: monitoramento das estações de MT da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água;
Ação: realização da campanha da balneabilidade com apoio dos CBHs;
Ação: monitoramento de 29 parâmetros de qualidade da água em todas as estações de monitoramento;
Ação: monitoramento da qualidade das águas dos pontos enquadrados na Resolução CEHIDRO 156/2022, alterada pela Resolução 69/2023 nas UPGs P2 e P3;
Ação: divulgação dos dados junto aos órgãos competentes e público em geral.

PRIORIDADE 2

Monitoramento Hidrometeorológico

Ação: monitoramento da rede hidrometeorológica (68 estações) - eventos críticos;
Ação: manutenção da rede hidrometeorológica (68 estações) - eventos críticos;
Ação: divulgação dos dados junto aos órgãos competentes e público em geral;

PRIORIDADE 3

Programa de melhorias

Ação: implantação de sistema de gestão laboratorial, com lançamento remoto de dados e melhoria no sistema de qualidade.

III - PRIORIDADES PARA O PROGRAMA DE APOIO AOS COMITÊS DE BACIA

PRIORIDADE 1

Ação: Projetos submetidos pelos CBH's em suas áreas de abrangência - 5% do valor do teto;

Protocolo 1758136

RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº. 198 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Programa Estadual de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS Estadual.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;
Considerando o Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando a Resolução ANA nº 1.190, de 03 de outubro de 2016 e suas alterações, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS e dá outras providências;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 149, de 12 de maio de 2022, que define a modalidade de chamamento público, como forma de delegação de funções de agência de água;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 171, de 09 de novembro de 2023, que aprova o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o ano de 2024;

Considerando o Termo de Colaboração nº 1322/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e o Centro de Pesquisas do Pantanal - CPP,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa Estadual de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS Estadual, a partir de 23 de novembro de 2023, com o objetivo de promover o fortalecimento institucional, técnico e operacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O PROCOMITÊS Estadual adotará, no que couber, os princípios e diretrizes do PROCOMITÊS Federal, observadas as especificidades da gestão estadual de recursos hídricos.

Art. 2º A coordenação e execução do PROCOMITÊS Estadual ficarão sob responsabilidade da Superintendência de Recursos Hídricos - SURH da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Art. 3º As ações do Programa serão financiadas com recursos do Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas - PROGESTÃO e outras fontes compatíveis.

Art. 4º Aplicam-se, no que couber, as disposições da Resolução ANA nº 1.190, de 03 de outubro de 2016 e suas alterações.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Protocolo 1758137